

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Geral/ 2025



**LEI NO. 4.061 de 12 de novembro de 2025.**

PRORROGA PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 3297 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Casa Branca, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL